

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

**SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

|  |  |
| --- | --- |
| Unidade Auditada: | UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO |
| Município - UF: | Recife - PE |
| Relatório nº: | 201504965 |
| UCI Executora: | CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO |

**RELATÓRIO DE AUDITORIA**

Senhor Chefe da CGU-Regional/PE,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 201504965, apresentamos os resultados dos exames realizados sob atos e consequentes fatos de gestão no que se refere à avaliação da execução do PAINT, ocorridos na supra-referida, no período de 01/01/2015 a 30/09/2015.

**I – ESCOPO DO TRABALHO**

Os trabalhos foram realizados na sede da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE em Recife/PE, no período de 14 a 23 de outubro de 2015, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal, objetivando o acompanhamento preventivo dos atos e fatos de gestão ocorridos no período de abrangência do trabalho, qual seja, 01/01/2015 a 30/09/2015. Nenhuma restrição foi imposta aos nossos exames, realizados por amostragem, sobre a área de Atuação da Auditoria Interna.

**II – RESULTADO DOS EXAMES**

**1 CONTROLES DA GESTÃO**

**1.1 CONTROLES INTERNOS**

**1.1.1 ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA**

**1.1.1.1 INFORMAÇÃO**

**Atendimento às recomendações da CGU-Regional/PE registradas em análise prévia do PAINT 2015 da UFRPE e sua aprovação pelo Conselho Universitário.**

**Fato**

No Relatório de Auditoria nº 201411215 (item 1.1.1.3) registrou-se o atendimento das recomendações da CGU/Regional/PE registradas na análise prévia do o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para o exercício de 2015, bem como sua aprovação pelo Conselho Universitário da UFRPE.

##/Fato##

**1.1.1.2 INFORMAÇÃO**

**Total dos recursos geridos pela UFRPE e o total de recursos auditados pela Auditoria Interna no exercício de 2015.**

**Fato**

Com base nas informações contidas no Ofício nº 15/2015-AUDIN, de 23 de outubro de 2015, e no valor da proposta de orçamento 2015 para a UFRPE, a Unidade de Auditoria Interna da IFES tem como previsão auditar 72,94 % dos recursos geridos pela UFRPE durante o exercício de 2015, conforme quadro a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Volume de Recursos auditados** | | **Volume de recursos geridos pela UJ(\*).** | **Percentagem de recursos auditados ou a serem auditados pela AUDIN (A/B)** |
| **Ação de Controle em execução.** | **Volume recursos em auditagem.** |
| 10/2015 | R$ 3.280.050,10 | R$ 10.082.147,60 | 32,53% |
| 11/2015 | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica |
| 12/2015 | R$ 348.997.372,02 | R$ 424.093.066 | 82,29% |
| 13/2015 | R$ 7.000.000,00 | R$ 15.696.498,97 | 44,60% |
| 14/2015 | R$ 15.303.158,44 | R$ 63.664.510,47 | 24,04% |
| **TOTAL** | **R$ 374.580.580,56** | **R$ 513.536.223,04** | **72,94%** |

**Volume de recursos geridos pela UJ(\*)** Fonte: Tesouro Gerencial e SIAFI Operacional

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |

No momento da realização da avaliação da execução do PAINT/2015 pela AUDIN/UFRPE apenas havia sido realizada a ação de auditoria 11/2015: Acompanhamento e avaliação da metodologia de planejamento, realização e execução das metas físicas e financeiras dos programas e ações da UFRPE referente ao exercício de 2014, não havendo, portanto, recursos já auditados.

##/Fato##

**1.1.1.3 CONSTATAÇÃO**

**Descumprimento do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna da UFRPE - 2015, sobretudo no que se refere à realização das ações de controle previstas.**

**Fato**

Por meio da comparação das atividades previstas no Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT do exercício de 2015 e as atividades efetivamente executadas pela Unidade de Auditoria Interna - AUDIN da Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE, informadas por meio do Ofício nº 13/2015 – AUDIN, de 16 de outubro de 2015, verificou-se o atraso e o descumprimento do PAINT/2015, conforme detalhado a seguir:

Das 17 atividades previstas no PAINT/2015 foram realizadas ou são de realização contínua no exercício as seguintes atividades:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Atividade** | **Prazo de Execução** | **Situação de realização (Justificativas apresentadas pelo Auditoria Titular da AUDIN, por meio do Ofício nº 13/2015 – AUDIN, de 16 de outubro de 2015)** |
| 01/2015: Elaboração do Relatório Anual de Atividade de Auditoria Interna – RAINT/2014. | 02/01 a 31/01/15 | Atividade realizada. Disponibilizado à CGU, por meio do Ofício n. 03/2015 – AUDIN/UFRPE. |
| 03/2015: Coleta de dados, monitoramento e organização de informações para compor o Relatório de Gestão do exercício de 2014. | 02/01 a 31/03/15 | Atividade realizada. Relatório de Gestão disponível no sítio eletrônico da UFRPE, contendo informações sobre as atividades de auditoria da AUDIN, CGU e TCU. |
| 05/2015: Acompanhamento de processos e acórdãos do Tribunal de Contas da União- TCU. | Todo o exercício de 2015 | Mês a mês a unidade de Auditoria interna consulta o sistema PUSH no sítio eletrônico do TCU, objetivando verificar as pendências em aberto perante o Tribunal. Diante das solicitações/determinações, a AUDIN alerta e assessora os gestores quanto à necessidade de adotar providências para dirimir as falhas e inconsistências. |
| 06/2015: Atendimento às diligências dos órgãos de controle e fiscalização (TCU, CGU e MPU), apoio e acompanhamento às solicitações de auditoria nas fiscalizações “in loco” e cumprimento das deliberações expedidas. | Todo o exercício de 2015 | Em execução. Em todo o exercício a unidade de Auditoria Interna acompanha as atividades da Controladoria Geral da União no âmbito da UFRPE, prestando apoio e assessorando os gestores quanto ao atendimento das Solicitações de Auditoria, Plano de Providências Permanente e outras atividades, como; denúncia, apurações de irregularidades, etc. A Audin intermedeia as ações da CGU, TCU e MPU com a UFRPE, prestando todo suporte logístico e de infraestrutura aos servidores dos órgãos externos. |
| 07/2015: Assessoramento à gestão da UFRPE. | Todo o exercício de 2015 | Em execução. A Auditoria Interna presta orientações e alerta à gestora máxima (Presidente do Conselho Universitário) quanto à resolutividade de pendências das recomendações e determinações dos órgãos externos de controle e da própria Auditoria Interna. Além, o Auditor Titular, com o seu corpo técnico, assessora os gestores da instituição quanto á legalidade dos atos administrativos a serem executados, observando sempre os princípios e normas da Administração Pública Federal. |
| 08/2015: Acompanhamento das Recomendações expedidas pela AUDIN/UFRPE. | 02/01 a 31/12/2015 | Em execução. A unidade de Auditoria Interna está realizando o follow up das suas recomendações expedidas em exercícios anteriores, são eles: RA n. 02/2011; RA n. 03/2011; RA n. 04/2011; RA n. 05/2011; RA n. 07/2011; RA n. 08/2011; RA n. 01/2012; RA n. 02/2012, RA n. 03/2012, RA n. 01/2013; RA n. 02/2013. Foram emitidas Notas Técnicas n.s: 01/2015 (acompanhamento das recomendações contidas no RA n. 04/2014); 02/2015(retificação dos setores nas recomendações contidas nos RA´s n.s 04/2011 e 03/2012); Nota Técnica n. 03/2015 (acompanhamento das recomendações contidas no RA n. 01/2014) e Nota Técnica n. 04/2015 (acompanhamento das recomendações contidas no RA n. 07/2011).  Os demais acompanhamentos serão consignados no corpo dos Relatórios de Auditoria ou em Notas Técnicas das atividades em execução. |
| 09/2015: Atividades Administrativas de apoio técnico e operacional da unidade de auditoria interna da UFRPE | Todo o exercício de 2015 | Em execução. Em todo o exercício à AUDIN realiza atividades administrativas como: controle de frequência, emissão de Ofícios, memorandos e comunicados, cópias, digitalizações diversas, etc. |
| 16/2015: emissão de parecer de auditoria interna referente ao processo de prestação de contas do exercício de 2014. | 02/02 a 27/02/2015 | Executada. O Parecer de Auditoria Interna foi expedido e anexado ao processo de Contas da UFRPE referente ao exercício de 2014. O Parecer de Auditoria Interna está disponível no e-contas (Sistema de prestação de contas dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal ao TCU) |

Além disso, o Auditor Titular informou que se encontram em fase de conclusão as Atividades 04/2015 e 11/2015, conforme relato a seguir:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Atividade** | **Prazo de Execução** | **Situação de realização (Ofício nº 13/2015 – AUDIN, de 16 de outubro de 2015)** |
| 04/2015: Elaboração do PAINT/2016. | 02/01 a 31/10/15 | O Auditor Titular da unidade de Auditoria Interna está elaborando o PAINT desde o dia 05/10/2015, sendo previsto a entrega do instrumento à CGU, para análise prévia, até o dia 30 de outubro de 2015. |
| 11/2015: Acompanhamento e avaliação da metodologia de planejamento, realização e execução das metas físicas e financeiras dos programas e ações da UFRPE referente ao exercício de 2014. | 02/01 a 13/03/2015 | Relatório finalizado em revisão pelo Auditor Titular da AUDIN/UFRPE. O prazo de realização da atividade ficou prejudicado em relação ao previsto no PAINT, tendo em vista o afastamento da servidora Sra. Rosane Bezerra de Magalhães para tratamento de saúde no período de 17/03/15 a 05/04/2015 e greve dos servidores da UFRPE no período 28/05/2015 a 13/10/2015. Ademais, o Relatório de Gestão, o RAINT e as diligências da CGU, que foi intensificada devido à escolha da UFRPE em prestar contas ao TCU, foram os motivos principais para dilação do prazo previsto no PAINT. |

Conforme informado pelo Auditor Titular da AUDIN/UFRPE foram desenvolvidas as seguintes atividades não prevista no PAINT/2015.

|  |  |
| --- | --- |
| **Atividades realizadas não previstas no PAINT/2015** | **Situação** |
| Apuração de denúncia referente à concessão de Função Comissionada de Coordenação de Curso (FUCC). Demanda: Ofício n. 13647/2015/DSESU I/DS/SFC/CGU-PR. | Atividade realizada, conforme informado à CGU por meio do Ofício n. 12/2015 – AUDIN e seus anexos. |
| Apuração de denúncia referente à Acumulação de Cargos por servidor da UFRPE. Demanda: Ofício n. 12790/2015/AUD/CGU-Regional/PE – NAC 01. | Atividade realizada, foi enviado à CGU/PE Ofício n. 389/2015-GR com as informações requeridas. |
| Apuração de denúncias que versam sobre suposto favorecimento a candidatos em processo seletivo para tutor em Educação à distância. Demanda: Ofício n. 11351/DSEDU I/DS/SFC/CGU-PR. | Atividade realizada, conforme pareceres de Auditoria n.s 02 e 03/2015 em anexo. Os pareceres serão enviados, tanto à CGU/PE quanto à DSEDU I/CGU-PR, dentro do prazo previsto no art. 8º da Instrução Normativa CGU nº 07/2006. |
| Desenvolvimento Institucional: Construção do sítio eletrônico da unidade de Auditoria Interna. | Home page construída, conforme endereço eletrônico: www. audin.ufrpe.br |

Contudo, constatou-se que as ações de controle ainda não foram realizadas. Algumas ações ainda estão no prazo de execução, mas o Auditor Titular da AUDIN/UFRPE informou que não será possível realizá-las no prazo previsto. O quadro seguinte apresenta as atividades pendentes de realização na Unidade:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Atividade** | **Prazo de Execução** | **Situação** |
| 10/2015: Auditoria em obras, processos licitatórios correspondentes e avaliação dos critérios de sustentabilidade ambiental das obras auditadas | 02/01 a 31/08/15 | Em atraso |
| 12/2015: Auditoria na folha de pagamento | 02/02 a 30/07/15 | Em atraso |
| 15/2015: Análise da sustentabilidade e eficiência no uso racional de recursos naturais | 09/02 a 01/07/15 | Cancelada |
| 17/2015: Avaliação simplificada de riscos da UFRPE, em conformidade ao Acórdão n.3388/2013-Plenário (item 9.1.5) | 02/02 a 30/06/15 | Cancelada |

Salienta-se que a Atividade nº 17/2015: Avaliação simplificada de riscos da UFRPE, em conformidade ao Acórdão n.3388/2013-Plenário (item 9.1.5) foi incluída por solicitação da Controladoria Geral da União, quando da análise prévia do PAINT/2015, em 22/1/2014 (Relatório nº 201411600), em decorrência da constatação de inexistência na UFRPE de avaliação de riscos realizadas pelo gestor e/ou pela AUDIN e deveria subsidiar a definição do plano de auditoria interna da UFRPE do exercício de 2016.

As atividades nº 13/2015: Avaliação da situação das transferências da UFRPE para a Fundação de Apoio (FADURPE) e nº 14/2015: Avaliação da regularidade dos processos licitatórios realizados pela UFRPE, ainda estão no prazo de realização (até 30/11/2015) e o Evento do Dia do Auditor Interno (Ação de Desenvolvimento Institucional) será realizado no dia 20/11/2015.

##/Fato##

**Causa**

Fragilidades nos controles internos da UFRPE no tocante ao planejamento, à execução e à coordenação das ações de controle da unidade de auditoria interna. Além disso, verificou-se falhas nas ações de coordenação de execução das ações, em especial no que se refere à priorização da realização de novas auditorias.

O Auditor Titular da AUDIN/UFRPE não coordenou de forma adequada a execução das ações da unidade no exercício de 2015, de modo a garantir um cumprimento razoável das ações de auditoria, adaptando os trabalhos planejados em função da ocorrência de fatos imprevistos.

##/Causa##

**Manifestação da Unidade Examinada**

O Auditor Titular apresentou as seguintes justificativas, por meio do Ofício nº 13/2015-AUDIN, de 16/10/2015:

Atividade nº 10/2015: Auditoria em obras, processos licitatórios correspondentes e avaliação dos critérios de sustentabilidade ambiental das obras auditadas.

*“Está na fase de planejamento. A atividade foi reprogramada para o segundo semestre de 2015, haja vista a greve dos servidores da UFRPE no período 28/05/2015 a 13/10/2015. No período previsto no PAINT, o servidor estava em apoio a chefia em relação ao Relatório de Gestão, RAINT e diligências da CGU, que foi intensificada devido à escolha da UFRPE em prestar contas ao TCU. Registra-se que o Auditor Titular ficou afastado no período de 28/04/2015 a 27/05/2015 para tratamento de saúde, sendo substituído pelo Auditor Adjunto (servidor responsável pela execução da atividade.”*

Atividade nº 12/2015: Auditoria na folha de pagamento.

*“Aguardando respostas às solicitações de auditoria para análise da manifestação do gestor e fechamento de relatório. A atividade foi reprogramada para o segundo semestre, haja vista greve dos servidores da UFRPE no período 28/05/2015 a 13/10/2015. No período previsto no PAINT, a servidora estava em apoio a chefia em relação ao Relatório de Gestão, RAINT e diligências da CGU que foi intensificada devido a escolha da UFRPE em prestar contas ao TCU, bem como atividade de acompanhamento das recomendações expedidas pela AUDIN em exercícios anteriores.”*

Atividade nº 15/2015: Análise da sustentabilidade e eficiência no uso racional de recursos naturais.

“*Atividade cancelada, prejudicada pela greve dos Técnicos Administrativos das IFES no período 28/05/2015 a 13/10/2015. A atividade será reprogramada para o exercício 2016.*”

Atividade nº 17/2015: Avaliação simplificada de riscos da UFRPE, em conformidade ao Acórdão n. 3388/2013-Plenário(item 9.1.5).

*“Atividade cancelada, prejudicada pela greve dos Técnicos Administrativos das IFES no período 28/05/2015 a 13/05/2015.”*

##/ManifestacaoUnidadeExaminada##

**Análise do Controle Interno**

Apesar de ter sido acatada a justificativa de que os afastamentos legais dos servidores e greve dos Técnicos Administrativos das IFES, no período 28/05/2015 a 13/05/2015, são fatos supervenientes para os quais o Gestor não deve ser responsabilizado, e que podem trazer prejuízo na execução do PAINT/2015, outras situações também prejudicaram sua efetiva execução.

Verificou-se que a AUDIN concentrou todos os esforços na realização de algumas atividades do PAINT/2015, conforme detalhado a seguir, o que também pode ter prejudicado a realização das ações de controle previstas. Observa-se que algumas atividades foram realizadas por todos os servidores, tendo inclusive um tempo de realização muito superior ao previsto no PAINT/2015 (Atividades nºs 01/2015, 03/2015, 09/2015 e 11/2015)

Apesar de ter sido acatada a justificativa de que os afastamentos legais dos servidores e greve dos Técnicos Administrativos das IFES, no período 28/05/2015 a 13/05/2015, são fatos supervenientes para os quais o Gestor não deve ser responsabilizado, e que podem trazer prejuízo na execução do PAINT/2015, outras situações também prejudicaram sua efetiva execução.

Verificou-se que a AUDIN concentrou todos os esforços na realização de algumas atividades do PAINT/2015, conforme detalhado a seguir, o que também pode ter prejudicado a realização das ações de controle previstas. Observa-se que algumas atividades foram realizadas por todos os servidores, tendo inclusive um tempo de realização muito superior ao previsto no PAINT/2015 (Atividades nºs 01/2015, 03/2015, 09/2015 e 11/2015).

|  |  |
| --- | --- |
| Atividade | Tempo de realização |
| 01 - Elaboração do RAINT 2014 | 316 |
| Participaram o Auditor Titular e os quatro servidores da AUDIN. | 5 servidores |
| 03 - Elaboração Rel. Gestão 2014 | 854 |
| Participaram o Auditor Titular e os quatro servidores da AUDIN. | 5 servidores |
| 06 - Atend. Diligências CGU e TCU | 948 |
| Participaram o Auditor Titular e os quatro servidores da AUDIN. | 5 servidores |
| 08 - Acomp. Recomend. AUDIN | 610 |
| Participaram o Auditor Titular e três servidores da AUDIN. | 4 servidores |
| 09 - Ativ. Adm. de apoio à AUDIN | 794 |
| Participaram o Auditor Titular e os quatro servidores da AUDIN. | 5 servidores |

Atividade nº 17/2015: Avaliação simplificada de riscos da UFRPE, em conformidade ao Acórdão n. 3388/2013-Plenário(item 9.1.5), deixou de ser realizada e também não foi reprogramada para o exercício de 2016. Esta Atividade deveria subsidiar a definição do plano de auditoria interna da UFRPE do exercício de 2016, quando da definição das áreas que deveriam ser objeto de auditoria.

Ressalta-se ainda que as ações de capacitação, prevista no PAINT/2015, também não serão realizadas em sua totalidade, sendo que das 720 horas previstas para capacitação, apenas deverão ser utilizadas 372 (320+52) horas com capacitação para os servidores, o que representa um percentual de 51,66%, restando 400 horas que deve ser convertidas para a realização das demais ações do PAINT.

##/AnaliseControleInterno##

**Recomendações:**

Recomendação 1: Melhorar o planejamento das ações de controle da unidade de auditoria interna, de forma a priorizar a realização de novas auditorias.

Recomendação 2: Quando da ocorrência de fatos supervenientes, com impacto no PAINT vigente, ajustar o planejamento aprovado, priorizando a manutenção das ações de controle (auditorias planejadas). Comunicar à CGU as alterações relevantes no PAINT vigente.

Recomendação 3:

Na execução do PAINT, distribuir melhor a força de trabalho, evitando concentrar toda equipe na realização de uma mesma atividade.

**1.1.1.4 CONSTATAÇÃO**

**Não realização de auditorias previstas nos Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna da UFRPE de 2011 a 2015.**

**Fato**

Conforme se verifica nos relatórios anteriores de avaliação da execução do PAINT da UFRPE, constata-se que anualmente a AUDIN não tem realizado todas as ações planejadas, em especial no que se refere às auditorias da UFRPE.

a) PAINT 2011 (constatação 008, do Relatório 201114685).

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Atividade | HH | Situação |
| 05/2011 - Cessão de áreas e imóveis da Instituição à terceiros | 320H | Não realizada |
| 09/2011: Auditoria em Diários de Classe dos Departamentos de Física, Química, Matemática e Biologia | 64 H | Não realizada |
| 10/2011: Auditoria na Divisão de Almoxarifado. | 202 H | Não realizada |
| 12/2011: Análise dos processos de dispensa de licitação para compras, serviços e obras | 104 H | Não realizada |
| 16/2011: Acompanhamento e avaliação da metodologia de planejamento, realização e execução das metas físicas e financeiras dos programas e ações da UFRPE. | 50 H | Não realizada |
| 18/2011: Verificar a regularidade dos atos de concessão de aposentadorias e pensões. | 50 H | Não realizada |

b) PAINT 2012 (item 1.1.14 do Relatório 201211364).

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Atividade | HH | Situação |
| Análise das cessões de imóveis da UFRPE a terceiros e dos controles patrimoniais de Bens de Uso Especial da União no SPIUnet. | 595 | Não realizada |
| Exame dos casos relativos à Acumulação de Cargos. | 400 | Não realizada |
| Avaliação da análise dos indicadores de Desempenho utilizados  pela Gestão. | 302 | Não realizada |
| Auditoria em processos de cessão de servidores | 400 | Não realizada |
| Auditoria nas despesas de Restos a Pagar não Processados. | 512 | Não realizada |
| Acompanhamento e avaliação da metodologia de planejamento,realização e execução das metas físicas e financeiras dos programas e ações da UFRPE. | 383 | Não realizada |

c) PAINT 2013 (item 1.1.1.4 do Relatório 201315652).

|  |  |
| --- | --- |
| Atividade | Situação |
| 005/2013 - Exame dos Casos relativos à Acumulação de Cargos. | Não realizada |
| 007/2013 - Acompanhamento e avaliação da metodologia de planejamento, realização e execução das metas físicas e financeiras dos programas e ações da UFRPE. | Não realizada |
| 008/2013 - Auditoria na folha de pagamento. | Não realizada |
| 015/2013 - Avaliação da regularidade dos processos licitatórios realizados pela UFRPE. | Não realizada |
| 016/2013 - Avaliação da gestão no uso dos cartões de pagamento do governo federal nas despesas decorrentes de Suprimentos de Fundos. | Não realizada |

d) PAINT 2014 (item 1.1.1.4 do Relatório 201315652).

|  |  |
| --- | --- |
| Atividade | Situação |
| 12/2014 - Acompanhamento e avaliação da metodologia de planejamento, realização e execução das metas físicas e financeiras dos programas e ações da UFRPE. | Não realizada |
| 13/2014 - Auditoria na folha de pagamento. | Não realizada |

e) PAINT 2015 – Pendentes de realização no momento de avaliação da execução do PAINT (outubro de 2015), conforme Ofício nº 13/2015 – AUDIN, de 16 de outubro de 2015.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Atividade** | **Prazo de Execução** | **Situação** |
| 15/2015: Análise da sustentabilidade e eficiência no uso racional de recursos naturais | 09/02 a 01/07/15 | Cancelada |
| 17/2015: Avaliação simplificada de riscos da UFRPE, em conformidade ao Acórdão n.3388/2013-Plenário (item 9.1.5) | 02/02 a 30/06/15 | Cancelada |

##/Fato##

**Causa**

Fragilidades nos controles internos da UFRPE no tocante ao planejamento, à execução e à coordenação das ações de controle da unidade de auditoria interna, em especial no que se refere à priorização da realização de novas auditorias.

##/Causa##

**Manifestação da Unidade Examinada**

O Auditor Titular apresentou as seguintes justificativas, por meio do OFÍCIO N? 15/2015-AUDIN, de 23/10/2015:

***“****Percebeu-se um grau de aderência de 66.67% entre as atividades previstas no PAINT/2011 em relação ao RAINT/2011. Metodologia: 6 atividades realizadas / 18 atividades planejadas.*

*\* Em relação ao PAINT 2012, evidenciou um grau de aderência de 64,70% entre as atividades previstas no PAINT/2012 em relação ao RAINT/2012. ( Metodologia: 11 atividades realizadas / 17 atividades previstas no PAINT/2012)*

*\*Em relação ao PAINT 2013, constatou-se um grau de aderência de 70,58 % entre as atividades previstas no PAINT/2013 em relação ao RAINT/2013. ( Metodologia: 12 atividades realizadas / 17 atividades previstas no PAINT/2013)*

*\* Em relação ao PAINT 2014, percebeu-se um grau de aderência de 87,50 % entre as atividades previstas no PAINT/2014 em relação ao RAINT/2014. ( Metodologia: 14 atividades realizadas / 16 atividades previstas no PAINT/2014)*

*\* Em relação ao PAINT 2015, prever em dezembro de 2015, um grau de aderência de 88,24 % entre as atividades previstas no PAINT/2015 em relação ao RAINT/2015. ( Metodologia: 15 atividades realizadas / 17 atividades previstas no PAINT/2015)*

*O descumprimento de algumas atividades do PAINT decorreram de fatos supervenientes. Exemplificando, o PAINT de 2015 foi afetado incisivamente pelo período prolongado da greve dos servidores técnicos administrativos das IFES, bem como pelas apurações de denúncias encaminhadas pela Controladoria Geral da União à AUDIN para que esta apurasse.*

*Em relação às justificativas de fatos supervenientes referentes aos exercícios de 2011 a 2014 estão contidos nos seus respectivos RAINT, os quais foram apresentados em momentos oportunos a esta Controladoria.*

*Nesse sentido, observando o comportamento do índice do grau de aderência entre RAINT/PAINT, detalhados acima, fica evidenciado que a AUDIN/UFRPE vem cumprindo, desde 2013, um percentual elevado de atuação, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União , contido no Relatório de Auditoria que baseou o Acórdão TCU nº 3459/2014 – TCU – Plenário, in verbis:*

*““60. Em relação a aderência das atividades efetivamente realizadas pela Audin no exercício de 2013, constantes no Raint, com relação às planejadas, o Chefe da Audin informa que o grau de cumprimento é superior a 70% (peça 17). De acordo com levantamento efetuado pela equipe de auditoria, essa informação é procedente……...*

*Opinião sobre a atuação da Audin – aderência do Raint e da Gestão de Riscos ao Paint*

*63.Conclui-se que o Raint tem alto grau de aderência ao Paint…..””*

##/ManifestacaoUnidadeExaminada##

**Análise do Controle Interno**

Apesar das justificativas e o grau de aderência ao PAINT, a falha refere-se à não realização de ações de auditoria anualmente, o que , por si, já acarreta em prejuízo no cumprimento as atividades da auditoria interna de acompanhar a execução dos recursos gastos pela UFRPE. Observa-se que nos últimos cinco anos deixaram de ser realizadas pela AUDIN vinte e duas auditorias nas diversas áreas da Unidade.

##/AnaliseControleInterno##

**Recomendações:**

Recomendação 1: Melhorar o planejamento das ações de controle da unidade de auditoria interna, de forma a priorizar a realização de novas auditorias.

Recomendação 2: Quando da ocorrência de fatos supervenientes, com impacto no PAINT vigente, ajustar o planeja-mento aprovado, priorizando a manutenção das ações de controle (auditorias planejadas).

**1.1.1.5 CONSTATAÇÃO**

**Utilização de horas acima do previsto para a realização das atividades prevista do PAINT/2015.**

**Fato**

Verificou-se a ultrapassagem das horas prevista para realização das atividades prevista no PAINT/2015. Os valores foram levantados com base na Planilha de Controle de Horas da Auditoria Interna, atualizadas até 20/10/2015.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Atividade** | **HH previsto no PAINT/2015** | **Planilha de Controle de hora da AUDIN** | **Excedente de horas** | **% de Excedente** |
| 01/2015: Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT/2014 | 200 | 316 | 116 | **58,00** |
| 03/2015: Coleta de dados, monitoramento e organização de informações para compor o Relatório de Gestão do exercício de 2014 | 400 | 854 | 454 | **113,50** |
| 09/2015: Atividades administrativas de apoio técnico e operacional da unidade de auditoria interna da UFRPE | 213 | 794 | 581 | **272,77** |
| 11/2015: Acompanhamento e avaliação da metodologia de planejamento, realização e execução das metas físicas e financeiras dos programas e ações da UFRPE referente ao exercício de 2014 | 250 | 660 | 410 | **164,00** |
|  | **1063** | **2624** | **1561** | **146,85** |

Foi solicitado que o Auditor Titular descrevesse as atividades realizadas em cada uma das ações, em especial no que se refere às atividades administrativas da AUDIN e que também justificasse o não preenchimento na Planilha de Controle de Horas da Auditoria Interna do campo de informação “DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES”.

##/Fato##

**Causa**

Fragilidades nos controles internos da UFRPE no tocante ao planejamento, à execução e à coordenação e acompanhamento das ações de controle da unidade de auditoria interna, acarretando em grande dispêndio de tempo para realização das atividades previstas.

##/Causa##

**Manifestação da Unidade Examinada**

O Auditor Titular apresentou os seguintes esclarecimentos, por meio do OFÍCIO N 16/2015-AUDIN, de 27/10/2015.

“*Em relação à atividade n. 01/2015 do PAINT/2015, informamos que houve erro devido à utilização do Libreoffice e o Microsoft Office pela AUDIN, softwares diferentes, ocasionando divergências, as quais seguem abaixo:*

*- Informações apresentadas à CGU por meio do Ofício n. 15/2015-AUDIN:*

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| *ATIVIDADE* | *ANTÔNIO* | *CLAYTON* | *JANE* | *JULIANA* | *ROSANE* | *Total geral* |
| *01 - Elaboração do RAINT 2014* | *44* | *64* | *32* | *80* | *96* | *316* |
| *03 - Elaboração Rel. Gestão 2014* | *120* | *252* | *82* | *264* | *136* | *854* |

*- Informações corretas:*

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| *ATIVIDADE* | *ANTÔNIO* | *CLAYTON* | *JANE* | *JULIANA* | *ROSANE* | *Total geral* |
| *01 - Elaboração do RAINT 2014* | *44* | *64* | *32* | *80* | *00* | *220* |
| *06 - Atend. Diligências CGU e TCU* | *168* | *248* | *80* | *356* | *192* | *1044* |

*Já foi aberto internamente processo administrativo para aquisição de 08 licenças de software compatíveis e adequados para unidade de auditoria interna.*

*Em relação à atividade n. 03/2015 do PAINT/2015, informamos que houve aumento nas horas devido a escolha da UFRPE pelo TCU para apresentar o processo de contas do exercício de 2014. Ademais, o corpo Técnico da AUDIN revisou todas as informações contidas no Relatório de Gestão/2014, solicitando aos gestores informações adicionais para compor o Relatório de Gestão do exercício de 2014.*

*Em relação à atividade n. 09/2015 do PAINT/2015, comunicamos que a AUDIN/UFRPE não possui servidor que desempenhe exclusivamente atividades administrativas, sendo fracionada a atividade para cada membro da equipe no que lhe couber. Caso à AUDIN mantivesse um servidor para desempenhar atividades administrativas, estaria previsto uma média de 1860 horas/ano. Portanto, a quantidade de 794 horas é muito baixo em relação à disponibilização exclusiva de 01(um) servidor para a AUDIN, sob a ótica do custo x benefício.*

*Em relação à atividade n. 11/2015 do PAINT/2015, esclarecemos que foi inserida de forma inédita à avalização de risco dos achados de auditoria nos Relatórios de Auditoria, conforme se verifica no RA n. 01/2015, objetivando ao gestor a visualização do impacto x probabilidade de ocorrer o evento possivelmente negativo para a UFRPE.*”

Quanto ao detalhamento das atividades realizadas em cada uma das ações, o Auditor Titular informou que:

**“*Atividade n.01/2015 -*** *As atividades foram desempenhadas para atendimento da IN/CGU n° 1, de 03 de janeiro de 2007.*

***Atividade n. 03/2015 -*** *A AUDIN executa resumidamente o seguinte fluxo de atividades: 1- Envio de PPP e quadros para preenchimento quanto à implementação das recomendações e determinações da CGU e do TCU, respectivamente, juntamente com o relatório de auditoria e/ou acórdão; 2- palestra realizada pela* *AUDIN, objetivando esclarecer aos setores da UFRPE a forma correta de preenchimento do Relatório de Gestão da UFRPE. 3 – Orientação aos setores quanto ao que está sendo solicitado, 4- recebimento das respostas com as informações requeridas; 5- revisão e tratamento das informações; 6- retorno dos quadros para complemento de informações; 6 – inserção nos controles da AUDIN, 7- inserção das informações apresentadas nos quadros próprios pertencentes ao Relatório de Gestão; 8- Envio das informações para a Pró-Reitoria de Planejamento para consolidação do Relatório de Gestão.*

*Comunicamos que cerca de 2/3 do conteúdo dos Relatórios de Gestão da UFRPE têm sido composto de dados, que direta ou indiretamente a AUDIN tem atuado e providenciado as informações necessárias junto aos setores desta IFES. Ademais, a cada ano a AUDIN tem se envolvido no assessoramento das informações ali prestadas, tendo em vista a relevância desses relatórios para a Instituição, para os órgãos de controle e para a sociedade em geral.*

***Atividade n. 09/2015 –*** *detalhamos o seguinte: alimentação dos controles adotados pela AUDIN ( Controle de horas, frequência, etc); arquivamento de documentos; contatos com setores – atendimento aos telefones; reprografia de documentos; participação de membros da AUDIN em reuniões e palestras; conferência dos bens móveis da carga dos bens registrados na Unidade de Auditoria Interna; leitura de Normativos e ementário de Gestão Pública; conversas informais entre os membros com o Auditor Titular, quanto as dúvidas surgidas no âmbito da execução de tarefas pela AUDIN; Dentre outras.*

***Atividade 11/2015 –*** *As atividades foram realizadas conforme registro em Papéis de trabalho de Auditoria apresentado à CGU.”*

Em relação ao preenchimento da tabela, o Auditor Titular informou que:

***“****...esclarecemos que o controle de horas é realizado, porém até o presente momento não se fez necessário o preenchimento detalhado das atividades, tendo em vista que o objetivo principal do controle é registrar a relação Homem/Hora das atividades de auditoria executadas , conforme as boas praticas de auditoria.*

*Os membros da AUDIN/UFRPE são alertados sempre em seus trabalhos que o excesso de controle em confronto aos objetivos ao qual foi criado, podem ser prejudiciais a AUDIN e a própria UFRPE.”*

##/ManifestacaoUnidadeExaminada##

**Análise do Controle Interno**

Após a apresentação das justificativas apresentadas, a Atividade 01/2015: Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT/2014 passou a totalizar 220 horas, com 20 horas excedente (20% do tempo programado para a atividade).

Apesar disso, observa-se que algumas atividades, como, por exemplo, a Atividade 09/2015: Atividades administrativas de apoio técnico e operacional da unidade de auditoria interna da UFRPE, concentram uma grande quantidade de horas da AUDIN, o que prejudica a realização das demais. Portanto é necessário que a AUDIN procure racionalizar algumas atividades rotineira, de forma a reduzir as horas necessárias para realização de tais tarefas.

Quanto ao tempo despendido para realização dos trabalhos de auditoria, observou-se a ausência de critérios para limitação do escopo dos trabalhos (amplitude e profundidade), tenho sido avaliado o universo total, não tendo sido considerado as questões de materialidade, criticidade e relevância das áreas para a definição do escopo examinado.

##/AnaliseControleInterno##

**Recomendações:**

Recomendação 1: Melhorar o planejamento das ações de controle da unidade de auditoria interna, de forma a otimizar e reduzir as horas utilizadas para realização das atividades previstas no Plano Anual de Auditoria Interna.

Recomendação 2: Utilizar critérios para definição do escopo dos trabalhos, considerando para tanto a extensão (amplitude) e profundidade (grau de detalhamento), bem como verificando as questões de materialidade, criticidade e relevância das áreas e/ou dos processos selecionados para exame.

**1.1.1.6 INFORMAÇÃO**

**Informação acerca da execução das ações de capacitação prevista no PAINT/2015.**

**Fato**

Realizou-se a análise comparativa das ações de capacitação previstas no Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT do exercício de 2015 e as capacitações realizadas pelos servidores da Unidade de Auditoria Interna - AUDIN da Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE, informadas por meio do Ofício nº 13/2015 – AUDIN, de 16 de outubro de 2015, tendo sido verificado o atraso e o descumprimento do PAINT/2015, conforme detalhado a seguir:

a) Capacitações realizadas ou as que ainda serão realizadas no exercício de 2015

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **CAPACITAÇÃO / SERVIDORES ( 2014 )** | **CARGA HORÁRIA** | **SERVIDORES** | **SITUAÇÃO DE REALIZAÇÃO** |
| Formação de Auditores Internos I. | 40 Horas | Antônio Cândido de Souza Júnior. | Servidor capacitado, conforme certificado em anexo. |
| XLIII - Fórum Nacional dos Auditores Internos das Instituições vinculadas ao MEC (FONAI/MEC). | 40 Horas. | Jane Nóbrega Farina. | Servidora capacitada, conforme certificado em anexo. |
| Auditoria em Folha de Pagamento. | 40 Horas. | Juliana Siqueira Sercundes. | Servidora capacitada, conforme certificado em anexo. |
| Formação de Auditores Internos I. | 40 Horas. | Juliana Siqueira Sercundes. | Servidora capacitada, conforme certificado em anexo. |
| XLII - Fórum Nacional dos Auditores Internos das Instituições vinculadas ao MEC (FONAI/MEC). | 40 Horas | Antônio Cândido de Souza Júnior. | O evento será realizado no período de 23/11/2015 a 27/11/2015. Está prevista a participação do servidor. |
| Auditoria de Fraudes. | 40 Horas | Clayton de Mendonça Julião. | Falta confirmação da realização do curso pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil, a ser realizado no período de 02 a 04/12/15. A UFRPE emitiu Nota de Empenho, aguardando confirmação do curso para emissão de passagens e diárias. |
| Formação de Auditores Internos I. | 40 Horas. | Clayton de Mendonça Julião. | Confirmada a participação do servidor pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil para o período de 26 a 29/10/15. |
| XLII - Fórum Nacional dos Auditores Internos das Instituições vinculadas ao MEC (FONAI/MEC). | 40 Horas. | Rosane Bezerra de Magalhães. | O evento será realizado no período de 23/11/2015 a 27/11/2015. Está previsto a participação da servidora. |
| **Carga horária utilizada para realização de capacitações previstas no PAINT/2015** | **320 Horas** |  |  |

b) Capacitações não previstas no PAINT/2015 e realizadas pelos servidores:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **CAPACITAÇÃO / SERVIDORES ( 2015 )** | **CARGA HORÁRIA** | **SERVIDORES** | **SITUAÇÃO DE REALIZAÇÃO** |
| Encontro de Diretores Acadêmicos da UFRPE. Palestra; O gestor na Administração Pública. LOCAL: UFRPE. | 4 Horas. | Juliana Siqueira Sercundes. | Servidora capacitada, conforme certificado em anexo. |
| Seminário Governança e Gestão das Aquisições na Administração Pública Federal. Local: TCU. Previsto para o dia **28/10/2015.** | 8 Horas. | Jane Nóbrega Farina. | Aguardando capacitação. |
| Formação de Auditores Internos I. | 40 Horas. | Rosane Bezerra Magalhaes | Servidora capacitada, conforme certificado em anexo. O referido curso foi inserido em substituição ao Curso - Capacita - CGU. Os servidores da AUDIN serão capacitados pelo Instituto dos Auditores Internos como alternativa pela ausência de previsão no PCCTAE de cursos de formação aos auditores das IFES. |
| **Carga horária utilizada para realização de capacitações não previstas no PAINT/2015** | 52 horas |  |  |

c) Ações de Capacitações canceladas:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **CAPACITAÇÃO / SERVIDORES ( 2014 )** | **CARGA HORÁRIA** | **SERVIDORES** | **SITUAÇÃO DE REALIZAÇÃO** |
| AAC – Autoavaliação de Controles (Control Self-Assessment). | 40 Horas | Antônio Cândido de Souza Júnior. | Curso cancelado por limitações orçamentárias, conforme CI n. 01/2015- AUDIN – disponibilizado em anexo ao Ofício n. 12/2015 – AUDIN à CGU. |
| Gestão de Riscos (Enterprise Risk Management: An Introduction) + Report. | 40 Horas | Antônio Cândido de Souza Júnior. | Curso cancelado pelo IIA (instituto dos Auditores internos do Brasil) por falta de quórum. Bem como, foi cancelado por limitações orçamentárias. |
| Auditoria de Tecnologia da Informação (NIVEL I – Fundamentos). | 40 Horas. | Clayton de Mendonça Julião. | Curso cancelado por limitações orçamentárias, conforme CI n. 01/2015 - AUDIN – disponibilizado em anexo ao Ofício n. 12/2015 – AUDIN à CGU. |
| XLIII - Fórum Nacional dos Auditores Internos das Instituições vinculadas ao MEC (FONAI/MEC). | 40 Horas. | Clayton de Mendonça Julião. | Curso cancelado por limitações orçamentárias, conforme CI n. 01/2015 – AUDIN – disponibilizado em anexo ao Ofício n. 12/2015 – AUDIN à CGU. |
| XLIII - Fórum Nacional dos Auditores Internos das Instituições vinculadas ao MEC (FONAI/MEC). | 40 Horas. | Jane Nóbrega Farina. | Servidora capacitada, conforme certificado em anexo. |
| XII Semana de Administração Orçamentária Financeira e Contratações Públicas Federal. | 40 Horas. | Jane Nóbrega Farina. | Curso cancelado por limitações orçamentárias, conforme CI n. 01/2015 - AUDIN – disponibilizado em anexo ao Ofício n. 12/2015 – AUDIN à CGU. |
| COSO ICIF 2013 – Implementando a Estrutura de Controles Internos. | 40 horas. | Juliana Siqueira Sercundes. | Curso cancelado por limitações orçamentárias, conforme CI n. 01/2015 - AUDIN – disponibilizado em anexo ao Ofício n. 12/2015 – AUDIN à CGU. |
| Auditoria em Convênios Públicos. | 40 Horas. | Juliana Siqueira Sercundes. | Curso cancelado por limitações orçamentárias, conforme CI n. 01/2015 - AUDIN – disponibilizado em anexo ao Ofício n. 12/2015 – AUDIN à CGU. |
| Como responder diligências da CGU e do TCU. | 40 horas. | Rosane Bezerra de Magalhães. | Curso cancelado por limitações orçamentárias, conforme CI n. 01/2015 - AUDIN – disponibilizado em anexo ao Ofício n. 12/2015 – AUDIN à CGU. |
| XII Semana de Administração Orçamentária Financeira e Contratações Públicas Federal. | 40 horas. | Rosane Bezerra de Magalhães. | Curso cancelado por limitações orçamentárias, conforme CI n. 01/2015 - AUDIN – disponibilizado em anexo ao Ofício n. 12/2015 – AUDIN à CGU. |
| **Carga horária não utilizada para realização de capacitações previstas no PAINT/2015** | 400 Horas |  |  |

Havia previsão no PAINT/2015 de realização de 720 horas de capacitação para os servidores da AUDIN/UFRPE. Até outubro de 2015 verificou-se que foram utilizadas 372 (320+52) horas com capacitação para os servidores, o que representa um percentual de 51,66%, restando 400 horas que não serão utilizadas em capacitação. As ações de capacitação foram canceladas por limitações orçamentárias.

##/Fato##

**1.1.1.7 CONSTATAÇÃO**

**Falhas nos papéis de trabalho da AUDIN/UFRPE.**

**Fato**

Para proceder à análise dos papéis de trabalho da AUDIN foram selecionadas as seguintes atividades:

|  |  |
| --- | --- |
| **Área de atuação** | **Relatórios selecionados** |
| Atividade nº11/2015: Acompanhamento e avaliação da metodologia de planejamento, realização e execução das metas físicas e financeiras dos programas e ações da UFRPE referente ao exercício de 2014. | Relatório de Auditoria Interna nº 01/2015 |
| 06/2015: Atendimento às diligências dos órgãos de controle e fiscalização (TCU, CGU e MPU), apoio e acompanhamento às solicitações de auditoria nas fiscalizações “in loco” e cumprimento das deliberações expedidas. | Parecer de Auditoria nº 02/2015 |
| 06/2015: Atendimento às diligências dos órgãos de controle e fiscalização (TCU, CGU e MPU), apoio e acompanhamento às solicitações de auditoria nas fiscalizações “in loco” e cumprimento das deliberações expedidas. | Parecer de Auditoria nº 03/2015 |

Ressalta-se que a AUDIN/UFRPE, até o momento da realização dos trabalhos de campo da Ordem de Serviço nº 201504965, só havia finalizado Relatório de Auditoria Interna nº 01/2015.

Da análise da citada documentação, verificou-se que:

a) Não foram identificados levantamentos de dados constantes de sistemas corporativos (LOA, SIAFI, SIMEC, entre outros) e não há registros quanto à utilização desses dados para o planejamento da auditoria;

b) Não foram identificados os critérios utilizados para definição do escopo dos trabalhos, bem como informações que demonstrassem a extensão (amplitude dos exames realizados) e profundidade (grau de detalhamento dos exames), e se estes abordavam as questões de materialidade, criticidade e relevância na seleção das áreas/programas-ações/processos selecionados para análise.

##/Fato##

**Causa**

Fragilidades nos controles internos da UFRPE no tocante ao arquivamento de documentos que embasaram o planejamento da auditoria, bem como na definição dos critérios utilizados para definição do escopo dos trabalhos.

##/Causa##

**Manifestação da Unidade Examinada**

Conforme justificativas encaminhadas pelo Auditor Interno, por meio do Ofício nº 16/2015 - AUDIN, de 27/10/2015.

“*Em relação ao achado de auditoria, informamos que não se fez necessário levantamento de dados por meio de extração de dados, tendo em vista que o corpo técnico consultou ao SIMEC e SIAFI para verificar a confiabilidade e fidedignidade da informação contida no Relatório de Gestão de 2014, após confirmação o RG/2014 foi utilizado como fonte de informação para atividade de auditoria realizada.*

*Esclarecemos que o escopo foi definido em amplitude, conforme os objetivos da atividade proposta no planejamento e programa de auditoria, quais foram:*

* *Avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária e financeira, objetivando analisar o alcance dos objetivos planejados e a qualidade do gerenciamento;*
* *Acompanhar, analisar e verificar a execução orçamentária e financeira junto ao SIMEC, SIGPLAN e SIAFI;*
* *Avaliar a legalidade na execução orçamentária por cotejamento entre o orçamento executado e as determinações legais em vigência (lei 4320/64, LC n. 101/2001, Decreto 93872/86 e demais dispositivos legais), detectando se houve inconsistências e impropriedades, e, sugerindo, se houver tais divergências, adequações e melhorias no que tange aos aspectos quantitativos e qualitativos do orçamento, objetivando a busca da eficiência e eficácia na aplicação dos recursos públicos na execução das ações planejadas pela UFRPE; e*
* *Acompanhar e avaliar a conformidade do planejamento e execução dos programas e ações da UFRPE referente ao exercício de 2014.*
* *Avaliar os Indicadores de Desempenho da UFRPE, conforme DN TCU n.º 408/2002.*

*Além, identificamos também os procedimentos executados (detalhamento dos exames), definidos no escopo da atividade contido no Relatório de Auditoria n. 01/2015, conforme segue abaixo:*

* *Acompanhar e avaliar a conformidade do planejamento e execução dos programas e ações da UFRPE. Foram acompanhados e avaliados 100% dos programas e ações da UFRPE referente ao exercício de 2014;*
* *Verificar as metas estabelecidas no PPA;*
* *Comparar dados de planejamento do SIMEC e SIGPLAN com os registros da execução orçamentária constantes do SIAFI;*
* *Verificar o cumprimento das metas físicas e financeiras estabelecidas para cada programa;*
* *Analisar a execução do orçamento de acordo com o aprovado na Lei Orçamentária Anual (LOA);*
* *Verificar a classificação das receitas e despesas de acordo com o orçamento;*
* *Verificar se as despesas possuem respaldo legal e são condizentes com os objetivos institucionais; e*
* *Verificar o atendimento das recomendações/determinações anteriormente expedidas pela AUDIN e CGU/TCU respectivamente relacionadas a esta atividade.*

*Percebe-se que nessa atividade foi realizado testes em 100% dos programas e ações da UFRPE, portanto o universo auditável foi definido. A AUDIN precisava identificar e monitorar todas as ações da UFRPE, haja vista ser o setor competente em avaliar a gestão quanto às ações executadas pela instituição, portanto não cabendo aplicar os critérios da materialidade, relevância e criticidade pretérita para definição de escopo e amostra.*”

##/ManifestacaoUnidadeExaminada##

**Análise do Controle Interno**

Primeiro é necessário informar que, apesar dos trabalhos de campo só terem ocorrido em outubro de 2015, apenas o Relatório de Auditoria Interna nº 01/2015 havia sido finalizado para que se procedesse à avaliação quanto à suficiência e adequabilidade dos papéis de trabalho das auditorias realizadas pela AUDIN.

Observou-se apenas o arquivamento dos papéis de trabalho dos Pareceres de Auditoria nºs 02/2015 e 03/2015, emitidos para atendimento de solicitação da Diretoria de Auditoria da Área Social da CGU com relação às denúncias de favorecimento em contratação de profissionais para atuação no Programa de Educação à Distância e Tecnologia – UEADTec.

Apesar dos auditores terem informados que realizaram consulta ao SIMEC e ao SIAFI para verificar a confiabilidade e fidedignidade da informação contida no Relatório de Gestão de 2014, tais consultas não haviam sido arquivadas (em papel ou digital).

Com relação ao escopo, foi informado que o escopo definido foi de 100% dos programas e ações da UFRPE, não cabendo aplicar os critérios da materialidade, relevância e criticidade pretérita para definição de escopo e amostra. No que se refere ao levantamento apenas dos valores financeiros e físicos registrados no Relatório de Gestão, concorda-se com a auditoria, contudo para verificação de alguns itens proposto no programa de auditoria, como, por exemplo, avaliar os Indicadores de Desempenho da UFRPE, conforme DN TCU n.º 408/2002 ou verificar a classificação das receitas e despesas de acordo com o orçamento, ter como escopo a integralidade da amostra demanda muito tempo de análise. Ressaltamos que essa ação de auditoria extrapolou em mais de 2,6 vezes o tempo inicialmente previsto.

##/AnaliseControleInterno##

**Recomendações:**

Recomendação 1: Proceder ao arquivamento (físico ou digital) do levantamento de dados constantes dos sistemas corporativos (contábeis, de controle interno e finalísticos) realizados, quando os mesmos forem considerados para o planejamento da auditoria.

Recomendação 2: Utilizar critérios para definição do escopo dos trabalhos, considerando para tanto a extensão (ampli-tude) e profundidade (grau de detalhamento), bem como verificando as questões de materialidade, criticidade e relevância das áreas e/ou dos processos selecionados para exame, adequando a defini-ção do escopo ao prazo previsto para a realização da ação.

**1.1.1.8 INFORMAÇÃO**

**Monitoramento das recomendações oriundas de órgãos de controle (CGU e TCU).**

**Fato**

A partir do detalhamento da rotina de monitoramento realizado pela AUDIN da UFRPE, encaminhado mediante o Ofício nº 12/2015-AUDIN, de 13 de outubro de 2015, acerca do implemento, pelas diversas unidades da IFES, de recomendações oriunda de órgãos de controle (CGU e TCU), verifica-se a adequação dessa rotina adotada pela unidade de controle da Universidade para acompanhamento dessas recomendações.

“*Em relação à rotina de acompanhamento das recomendações oriundas da CGU e do TCU, informamos o seguinte: Após recebimento e conhecimento da Magnífica Reitora da UFRPE dos Relatórios, Notas Técnicas e/ou Notas de Auditoria expedidos pela CGU e dos Acórdãos emitidos pelo TCU, a chefe do Gabinete da Reitoria encaminha os mencionados documentos para a unidade de Auditoria Interna, objetivando o encaminhamento dos documentos e do Plano de Providências Permanente aos setores da UFRPE responsáveis pela adoção de providências, com o seguinte fluxo: 1º- envio dos Relatórios, Acórdãos, Notas Técnicas e Notas de Auditoria junto com o Plano de Providências Permanente aos setores responsáveis pela implementação das Recomendações expedidas pela CGU e Determinações exaradas pelo TCU (via Processo Administrativo e e-mail); 2º- Recebimento pela AUDIN no prazo de até 30 dias (contados do envio do documento pelo órgão de controle) das ações a serem implementadas pelo setor, visando o cumprimento da recomendação da CGU ou justificativa pelo seu não cumprimento (Plano de Providências Permanente). Em relação às determinações do TCU, a AUDIN monitora o prazo concedido no Acórdão; 3º – Envio pela AUDIN das providências adotadas pela gestão da UFRPE à CGU e ao TCU.*”

##/Fato##

**1.1.1.9 CONSTATAÇÃO**

**Morosidade na adoção de providência para cumprimento das recomendações do órgão de controle.**

**Fato**

Na verificação do grau de atendimento às recomendações da AUDIN, constatou-se que não vem sendo dado tratamento adequado e tempestivo aos relatórios elaborados pela unidade de controle interno da UFRPE por parte dos gestores da instituição, conforme demonstrado no quadro a seguir.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Recomendações de exercícios anteriores** |  | **%** |
| **Recomendações do exercício de 2011** |  |  |
| **NÃO IMPLEMENTADA/ REITERADA PELA NÃO IMPLEMENTAÇÃO PLENA** | **141** | **67,79** |
| IMPLEMENTADA | 43 | 20,67 |
| RECOMENDAÇÃO CANCELADA | 10 | 4,81 |
| MONITORAMENTO ENCERRADO | 9 | 4,33 |
| NÃO IMPLEMENTADA/ PRORROGAÇÃO DE PRAZO | 3 | 1,44 |
| AGUARDAR AÇÃO DE CONTROLE | 1 | 0,48 |
| NÃO IMPLEMENTADA/ REITERADA POR RECUSA NÃO ACEITA | 1 | 0,48 |
| **TOTAL 2011** | **208** |  |
| **Recomendações do exercício de 2012** |  |  |
| **NÃO IMPLEMENTADA/ REITERADA PELA NÃO IMPLEMENTAÇÃO PLENA** | **71** | **74,74** |
| AGUARDAR AÇÃO DE CONTROLE | 12 | 12,63 |
| IMPLEMENTADA | 8 | 8,42 |
| RECUSA ACEITA | 2 | 2,11 |
| MONITORAMENTO ENCERRADO | 1 | 1,05 |
| NÃO IMPLEMENTADA/ REITERADA POR DECURSO DO PRAZO | 1 | 1,05 |
| **TOTAL 2012** | **95** |  |
| **Recomendações do exercício de 2013** |  |  |
| **NÃO IMPLEMENTADA/ REITERADA PELA NÃO IMPLEMENTAÇÃO PLENA** | **21** | **40,38** |
| IMPLEMENTADA | 16 | 30,77 |
| AGUARDAR AÇÃO DE CONTROLE | 9 | 17,31 |
| RECOMENDAÇÃO CANCELADA | 4 | 7,69 |
| MONITORAMENTO ENCERRADO | 1 | 1,92 |
| RECOMENDAÇÃO SUBSTITUÍDA | 1 | 1,92 |
| **TOTAL 2013** | **52** |  |
| **Recomendações do exercício de 2014** |  |  |
| |  |  | | --- | --- | | **NÃO IMPLEMENTADA/ REITERADA PELA NÃO IMPLEMENTAÇÃO PLENA** |  | | **41** | **85,42** |
| IMPLEMENTADA | 07 | 14,58 |
| **TOTAL 2014** | **48** |  |

No exercício de 2015, para verificação da implementação das recomendações expedidas nos cinco relatórios de auditoria do exercício de 2014, a AUDIN elaborou a Nota Técnica nº 03/2015, tendo verificado, quanto ao Relatório nº 01/2014 que das 20 recomendações expedidas, apenas sete foram atendidas (31,58%). Para os Relatórios 02/204 e 05/2014, a AUDIN pretende, conforme informado pelo Auditor Titular no Ofício nº 14/2015-AUDIN, de 19 de outubro de 2015, verificar a implementação das recomendações quando da execução das Atividades nºs 13 e 10 do PAINT/2015, respectivamente. Também informou o Auditor interno que os Relatórios nºs 02 e 04/2014 só deveram ser objeto de verificação em 2016.

##/Fato##

**Causa**

Fragilidades nos controles internos da UFRPE no tocante à adoção tempestiva de providências para cumprimento de recomendações da Auditoria Interna do órgão.

##/Causa##

**Manifestação da Unidade Examinada**

A Reitora apresentou os seguintes esclarecimentos, por meio do OFÍCIO N.º 577/2015 – GR, de 23/10/2015:

“... *comunicamos que a AUDIN/UFRPE monitorou no exercício 2014, 117 recomendações, e, em 2015, até o momento, foram acompanhadas 43 recomendações do total de 403 recomendações contidas no PPP, conforme segue:*

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ***Nº da Nota Técnica*** | ***NÚMERO DO RELATÓRIO.*** | | ***QTDE DE RECOMENDAÇÕES DO RELATÓRIO.*** | | ***QTDE DE RECOMENDAÇÕES ATENDIDAS.*** | ***% ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES.*** |
| ***NOTA TÉCNICA N. 01/2015 .*** | *04/2010* | | *12* | | *09* | *75%* |
| ***NOTA TÉCNICA N. 01/2015*** | *04/2014* | | *06* | | *01* | *16,67%* |
| ***NOTA TÉCNICA N. 03/2015*** | *01/2014* | | *20* | | *07* | *35%* |
| ***NOTA TÉCNICA N. 04/2015*** | *07/2011* | | *05* | | *04* | *80%* |
| *TOTAL* | | *43* | | *21* | |  |

*Percebe-se que os Relatórios emitidos em exercícios mais remotos estão com o percentual maior de atendimento de recomendações, conforme se verifica nos Relatórios de Auditoria n. 04/2010 e 07/2011. Tal observância, evidencia que a implementação de algumas recomendações não ocorre de forma imediata, tendo em vista que, às vezes, depende de ações conjuntas e interligadas pelos setores da UFRPE, carecendo de um maior tempo para implementá-las.*

*Informamos, ainda, que as demais recomendações serão verificadas pela AUDIN/UFRPE nas atividades em execução, cujo objeto de auditoria seja o mesmo, com previsão de término para dezembro de 2015, conforme seguem abaixo:*

|  |  |
| --- | --- |
| ***Nº da Atividade do PAINT/2015 em execução*** | ***Monitoramento dos Relatórios de Auditoria expedidos em exercícios anteriores.*** |
| *10/2015: Auditoria em obras, processos licitatórios correspondentes e avaliação dos critérios de sustentabilidade ambiental das obras auditadas.* | *RA 06/2011, RA 03/2013 e RA 05/2014.* |
| *12/2015: Auditoria na Folha de pagamento.* | *RA 02/2011, RA 03/2012 e NA 02/2012,* |
| *13/2015: Avaliação da situação das transferências da UFRPE para a Fundação de Apoio (FADURPE).* | *RA 04/2011, RA 01/2013, NT 03/2012 e RA 02/2014.* |
| *14/2015: Avaliação da regularidade dos processos licitatórios realizados pela UFRPE.* | *RA 08/2011 e RA 02/2013,* |

*Em relação aos objetos de auditoria diferentes das atividades de auditoria em execução (descritas no quadro acima), informamos que serão avaliadas as novas manifestações dos gestores, cujas respostas estão sob posse da AUDIN para análise e emissão de Notas Técnicas.*”

##/ManifestacaoUnidadeExaminada##

**Análise do Controle Interno**

As justificativas apresentadas ratificam a falha apontada, à medida que informa que a implementação de algumas recomendações não ocorre de forma imediata, tendo em vista que, às vezes, depende de ações conjuntas e interligadas pelos setores da UFRPE, carecendo de um maior tempo, contudo entende-se ser necessário um maior empenho dos setores envolvidos visando uma maior tempestividade no cumprimento das recomendações, sob pena de perda de objeto e riscos de prejuízo á UFRPE. Observa-se, por exemplo, que do exercício de 2011, passados quatro anos, o percentual de recomendações atendidas é em torno de 20%.

##/AnaliseControleInterno##

**Recomendações:**

Recomendação 1: Recomendamos à AUDIN a inclusão no próximo PAINT de atividade para revisão e verificação da situação das recomendações expedidas a mais de três anos pela Auditoria com a finalidade de verificar a aplicação e a eficácia de tais recomendações.

Recomendação 2: Recomendamos à Reitora, juntamente com os setores envolvidos e a AUDIN, que elaborem um plano de ação nos próximos 90 dias, estabelecendo ações a serem realizados e prazos para cumprimento, de forma a regularizar e implementar as recomendações da AUDIN. Tal plano de ação deve ser apresentado à CGUPE.

**III – CONCLUSÃO**

Em face dos exames realizados, somos de opinião que a Unidade Gestora deve adotar medidas corretivas com vistas a elidirem os pontos ressalvados nos itens 1.1.13, 1.1.1.4, 1.1.1.5, 1.1.1.7 e 1.1.1.9.

Recife/PE, 03 de novembro de 2015.

**Equipe Técnica**

**Nome:** ROSAMELIA DUARTE ARAUJO CAMPOS

**Cargo:** ANALISTA DE FINANCAS E CONTROLE

**Assinatura:**